

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 125923. Contrato: Bacen/ADSPA-50192/2023. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: DIREÇÃO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. CNPJ 58.158.387/0001-99. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 20/03/2023. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

222327 - Banco Fibra S.A. (CNPJ 58.616.418). Assunto: alteração do capital de R\$2.124.887.840,72 para R\$1.207.776.048,22 (AGE de 6.12.2022 e AGE de 10.3.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 17.3.2023.

211478 - Idea Maker Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ 45.860.531). Assunto: autorização para funcionar como instituição de pagamento, na modalidade de emissor de moeda eletrônica; sede em São Paulo (SP); capital social de R\$2.000.000,00; controladores: Antonio Henrique Lopes Paneguini, Marcelo Augusto Galli, Marcos Antônio Galli, Renan Machado Ferreira de Amorim, Yedda Machado Ferreira Casa Nova. Decisão: Chefe. Data: 20.3.2023.

226440 - Cooperativa de Crédito Integração Rota das Terras - Sicredi Integração Rota das Terras RS/MG (CNPJ 87.510.475). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito Rota das Terras - Sicredi Rota das Terras RS/MG (AGE de 23.2.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 20.3.2023.

223642 - Banco Cargill S.A. (CNPJ 03.609.817). Assunto: alteração do capital de R\$454.197.354,00 para R\$486.949.354,00 (AGE de 29.12.2022). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 21.3.2023.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 39.937, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 02/05/2023.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 21 de março de 2023, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
02/05/2023	01/09/2023	compradora	vendedora	até 16.000
02/05/2023	02/01/2024	compradora	vendedora	até 16.000

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 (dezesesseis mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 39.938, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 21 de março de 2023, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2023, 1º/10/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/1/2026 e 1º/7/2026;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028 e 1º/3/2029.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 21/3/2023, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 21/3/2023, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 22/3/2023; e

VI - data de liquidação da revenda: 21/6/2023.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 21/3/2023, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] \right\} \right\}$$

$$k=1 \quad q$$

em que:

I - PU_{revenda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 39.939, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 18, 19 e 20 de março de 2023.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 18.3.2023 a 18.4.2023: 0,9450% (nove mil, quatrocentos e cinquenta décimos de milésimo por cento);

b) de 19.3.2023 a 19.4.2023: 0,9924% (nove mil, novecentos e vinte e quatro décimos de milésimo por cento);

c) de 20.3.2023 a 20.4.2023: 1,0399% (um inteiro e trezentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 18.3.2023 a 18.4.2023: 1,0080 (um inteiro e oitenta décimos de milésimo);

b) de 19.3.2023 a 19.4.2023: 1,0082 (um inteiro e oitenta e dois décimos de milésimo);

c) de 20.3.2023 a 20.4.2023: 1,0083 (um inteiro e oitenta e três décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 18.3.2023 a 18.4.2023: 0,1438% (mil, quatrocentos e trinta e oito décimos de milésimo por cento); b) de 19.3.2023 a 19.4.2023: 0,1710% (mil, setecentos e dez décimos de milésimo por cento); c) de 20.3.2023 a 20.4.2023: 0,2082% (dois mil e oitenta e dois décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

ÁREA DE REGULAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Comunicado nº 39.862, de 2 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 3 de março de 2023, edição 43, seção 3, p. 171, proceder à seguinte retificação:

onde se lê:

"a vigorar no período de 1º de março a 30 de junho de 2023";

leia-se:

"a vigorar no período de 1º de abril a 30 de junho de 2023".

JOÃO ANDRÉ CALVINO MARQUES PEREIRA
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

ESPÉCIE: Termo de Transferência Externa nº 2023000001

Nº PROCESSO: 00219.100048/2023-66.

ESPÉCIE: Termo de Transferência Externa nº 2023000001, firmado entre a Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte e a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte.

OBJETO: Transferência Externa de 03 (três) nobreaks, ociosos e antieconômicos, no valor total de R\$ 7.894,29 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), com a finalidade de uso institucional para funcionamento da unidade.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2023

SIGNATÁRIOS: O Superintendente da CGU-Regional/RN, Senhor Rogério Vieira dos Reis e a Superintendente da SEMS/RN, Senhora Gleicianny de Sousa Farias.

